



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF

Processo de compensação ambiental: SEI-GDF nº 00391-00007846/2018-15

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Valor do saldo disponível da compensação ambiental: R\$ 1.451.870,49

Valor total destinado (estimado): R\$ 1.049.211,21

Empreendimento: Implantação do Centro Urbano do Recanto das Emas.

DELIBERAÇÃO Nº: 014/2024 - CCAF

Aprova a destinação de parte dos recursos de compensação ambiental decorrente da implantação do Centro Urbano do Recanto das Emas para a instalação de cercamento do Parque Distrital do Recanto das Emas.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 12 de dezembro de 2024, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00006879/2024-96, que trata de Proposta de Aplicação de Recursos de Compensação, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela aprovação da destinação de parte dos recursos da compensação ambiental a que se refere o processo nº 00391-00007846/2018-15, de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, CNPJ: 00.359.877/0001-73, para a instalação de cercamento no Parque Distrital do Recanto das Emas, no valor estimado de R\$ **1.049.211,21**, conforme Proposta SEI-GDF nº 156435056, apresentada pela Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON).

Votaram pela aprovação os membros: Danyella Shayene Lopes da Silva, Marcela Versiani Venâncio Pires, Nathália Lima de Araújo Almeida, Simone de Moura Rosa, Ricardo Roriz e Suzzie Conceição de Oliveira Valladares.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA - Matr.0263956-4, Chefe da Assessoria**, em 18/12/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=158780579)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=158780579)
[verificador= 158780579](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=158780579) código CRC= **79E80323**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 158780579